



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARANHUNS/PE

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 065/2023 – CPLC

TERMO ADITIVO DE **PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARANHUNS** E DO OUTRO A EMPRESA **MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA**, COMO MELHOR ABAIXO SE DESCREVEM:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARANHUNS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Caruaru, s/n, Heliópolis, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF nº 10.782.874/0001-00, representado neste ato pela Secretária de Assistência Social, a **Sra. MARIA GORETE COSTA FERRO**, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na Av. Oliveira Lima, nº 161 – Heliópolis – Garanhuns/PE, portadora da cédula de identidade RG Nº. 2.921.760 SDS/PE, devidamente inscrita no CPF/MF sob o Nº. 461.395.084-87.

CONTRATADA: MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº 27.284.516/0001-61, sediada na Av. Tancredo Neves, 450, Edifício Suarez Trade, Sala 2501 - Caminho das Árvores, Salvador - BA, CEP 41.820-901, neste ato representada por seu Procurador, o **Sr. MARCELO SERRA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Portador do CPF nº: 706.586.685-87 e RG nº: 5.218.990-28 SSP/BA.

CONSIDERANDO, os motivos declarados no **Ofício nº 245/2025 – SASDH**, da lavra da Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos, datado de **08 de Abril de 2025**, bem como o Parecer Jurídico, expedido pelo Procurador Geral do Município, Dr. Paulo André Lima do Couto Soares, datado de **08 de Abril de 2025**, ambos inseridos nos autos.

CONSIDERANDO, que é de grande necessidade a continuidade dos referidos serviços para esta secretaria, cuja a mesma necessita deste serviço de abastecimento diariamente nos veículos.

CONSIDERANDO, que existe um processo licitatório de gerenciamento de frotas, ou seja, com este mesmo objeto em fase de conclusão.

CONSIDERANDO, que assim que o processo for concluído ainda tem o tempo dos credenciamentos das empresas no Município.

CONSIDERANDO, que o contrato se encerra dia 13 de Abril, deste modo é necessário a prorrogação do prazo para que na data do pagamento o referido contrato esteja com sua data em vigor.

RESOLVEM, com fulcro no Art. 57, II, §2º da Lei 8.666/93, aditar o **Contrato nº 065/2023**, cujo objeto é a Contratação de serviços para gestão da frota de veículos automotores do Município de Garanhuns, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para abastecimento de combustíveis e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de





FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARANHUNS/PE

mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, lavagem, reboque, filtros, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, borracharia, retifica, pneus, alinhamento, balanceamento, serviços de chaveiro, firmado em **13 de Abril de 2023**, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo contratual por **60 (sessenta) dias ou até a homologação de novo processo licitatório**, contados a partir de 14 de Abril de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem assim justos e acertados, as partes contratantes assinam este Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Garanhuns, 10 de Abril de 2025.

CONTRATANTE:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARANHUNS
CNPJ Nº 10.782.874/0001-00
MARIA GORETE COSTA FERRO
CPF Nº 461.395.084-87
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

CONTRATADA:

MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA
CNPJ nº 27.284.516/0001-61
MARCELO SERRA DE OLIVEIRA
CPF nº 706.586.685-87
REPRESENTANTE LEGAL

